



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO  
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

**LOCAL** - 1ª Vara da Justiça do Trabalho de Caucaia - Ceará.

**DATA** - Período de 03 a 05 de dezembro de 2014. A Correição teve início às 09:00 horas.

**PRESENCAS:** Excelentíssimo Senhor Desembargador Jefferson Quesado Júnior, Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região; Excelentíssima Senhora Doutora Taciana Orlovicin Gonçalves Pita, Juíza do Trabalho substituta na titularidade da Vara; Excelentíssimo Senhor Doutor Jammyr Lins Maciel, Juiz do Trabalho substituto vinculado à Vara nos termos da Resolução nº 293/2014; Ilustríssimo Senhor Abel Teixeira Arimatéia, Diretor de Secretaria em exercício; demais servidores, advogados e estagiários.

**DELIBERAÇÕES:** A correição levada a efeito nesta Unidade Jurisdicional foi realizada com base nos dados apurados do sistema e-gestão/correição virtual, posição em 03 de novembro de 2014 e dos sistemas de Administração de Processos de 1ª instância - SPT1 e PJE-JT, coletados no período da correição, através do levantamento das quantidades e prazos médios dos diversos expedientes em processos físicos e eletrônicos. Ressalte-se que o sistema piloto de Processo Judicial Eletrônico - PJE-JT foi implantado nesta Vara em 16/01/2012, por força do Ato nº 6, de 16 de janeiro de 2012, deste Regional. O Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional, assessorado pelo Secretário da Corregedoria, Senhor Alexei Rabelo Lima Verde, auxiliado pelos servidores Edgardino Sales Martins e Maria Valdeir Gonçalves registrou, nos quadros sinóticos e nas observações abaixo, o seguinte:

**1. Quadro de servidores:**

| NOME                             | CARGO/FUNÇÃO                        |
|----------------------------------|-------------------------------------|
| Ana Eliza Florentino H. Coutinho | Téc.Judiciário/Dir. Secretaria-CJ3  |
| Abel Teixeira Arimatéia          | Téc. Judiciário/Assistente Diretor  |
| Rafael Vieira Sanches Sampaio    | Analista Judiciário/Ass. Juiz-FC5   |
| Maurílio Fernandes de Freitas    | Analista Judiciário/Ass. Juiz FC5   |
| Bruce Miller da Rocha Gaspar     | Técnico Judiciário/Calculista-FC4   |
| Denise Albuquerque Garcez        | Analista Judiciário/Calculista-FC4  |
| Jéssica Fontenele Sales          | Téc. Judiciário/Sec. Audiência -FC3 |

|                                 |                                   |
|---------------------------------|-----------------------------------|
| Hilda Gondim Bezerra Neta       | Téc. Judiciário/Sec. Audiência    |
| José Osmar Coelho Rodrigues     | Técnico Judiciário/Assistente-FC2 |
| Ronaldo Cidrack do Vale Leão    | Técnico Judiciário/Assistente-FC2 |
| Telma Mendonça Barbosa          | Técnico Judiciário                |
| Carolina da Silva Batista Pinto | Estagiária Nível Médio            |
| Maria Aldenisa Silva Nascimento | Estagiária nível superior         |
| Antônio Flávio Alves da Silva   | Estagiário nível superior         |
| Cíntia Evelane Neves da Silva   | Estagiário nível superior         |
| David Pires de Souza            | Estagiário nível superior         |

## 2. Quadros de produtividade: (Posição em 30/11/2014)

| <b>2.1 FASE DE CONHECIMENTO</b>              |                  |                     |                    |                  |                      |
|--|------------------|---------------------|--------------------|------------------|----------------------|
|  | Recebidas<br>(A) | Solucionadas<br>(B) | Conciliados<br>(C) | Pendentes<br>(D) | Produtividade<br>(E) |
| 2013   | 1.824            | 1.661               | 709                | 1.849            | 91%                  |
| jan/nov 2014                                 | 922              | 1.558               | 570                | 1.062            | 169%                 |
| Cálculo da produtividade (E) = (B / A) x 100 |                  |                     |                    |                  |                      |

Fonte: e-gestão/correição virtual

| <b>2.2 FASE DE LIQUIDAÇÃO</b>                |                  |                   |                  |                      |
|--|------------------|-------------------|------------------|----------------------|
|  | Iniciadas<br>(A) | Encerradas<br>(B) | Pendentes<br>(C) | Produtividade<br>(D) |
| 2013   | 267              | 156               | 192              | 58%                  |
| jan/nov 2014                                 | 203              | 249               | 105              | 123%                 |
| Cálculo da produtividade (D) = (B / A) x 100 |                  |                   |                  |                      |

Fonte: e-gestão/correição virtual

| <b>2.3 FASE DE EXECUÇÃO</b>                  |                  |                   |                  |                      |
|--|------------------|-------------------|------------------|----------------------|
|  | Iniciadas<br>(A) | Encerradas<br>(B) | Pendentes<br>(C) | Produtividade<br>(D) |
| 2013   | 1.004            | 599               | 4.615            | 60%                  |
| jan/nov 2014                                 | 1.347            | 1.002             | 4.816            | 74%                  |
| Cálculo da produtividade (D) = (B / A) x 100 |                  |                   |                  |                      |

Fonte: e-gestão/correição virtual

## 3. Audiências:

| <b>AUDIÊNCIAS</b>                         |            |         |           |            |             |       |
|---|------------|---------|-----------|------------|-------------|-------|
| <b>Período de 01/12/2013 a 30/11/2014</b> |            |         |           |            |             |       |
| Designadas                                | Realizadas | Inicial | Instrução | Julgamento | Conciliação | Unas  |
| 1.737                                     | 2.141      | 375     | 146       | 04         | 04          | 1.523 |

Fonte: e-gestão/correição virtual

| <b>3.1. DADOS ESTATÍSTICOS (QUANTIDADES/MÊS CORREIÇÃO)</b> | <b>CORREIÇÃO ATUAL</b> | <b>CORREIÇÃO ANTERIOR</b> |
|--|------------------------|---------------------------|
| 1-Processos pendentes de expedição de mandados             | 23                     | 393                       |
| 2-Aguardando distribuição do mandado ao oficial/DDCM       | 18                     | 00                        |
| 3-Aguardando cumprimento/devolução mandados                | 126                    | 131                       |
| 4-Processos aguardando expedição de precatórios            | 00                     | 01                        |

|   |       |       |
|---|-------|-------|
| 5-Processos aguardando expedição de RPV               | 14    | 33    |
| 6-Petições pendentes de juntada                       | 58    | 103   |
| 7-Petições pendentes de juntada no e-doc e portal     | 00    | 00    |
| 8-Autos aguardando expedição de carta precatória      | 69    | 206   |
| 9-Processos sobrestados                               | 108   | 24    |
| 10-Processos conclusos para julgamento - conhecimento | 91    | 26    |
| 11-Processos conclusos para julgamento - execução     | 12    | 00    |
| 12-Processos aguardando cumprimento de acordo         | 179   | 06    |
| 13-Processos aguardando despacho                      | 377   | 624   |
| 14-Processos aguardando transcurso de prazo           | 1.612 | 1.114 |
| 15-Autos aguardando elaboração/atualização cálculos   | 257   | 286   |
| 16-Processos aguardando expedição de notificação      | 441   | 1.108 |
| 17-Processos aguardando expedição de alvarás          | 11    | 73    |
| 18-Quantidade dias de audiência por semana            | 04    | 04    |
| 19-Aguardando realização de perícia                   | 44    | 36    |
| 20-Devolver CP ao Juízo deprecante                    | 05    | 223   |
| 21-Aguardando expedição de ofício                     | 17    | 157   |
| 22-Processos em carga com advogados                   | 17    | 17    |
| 23-Qtd. média de processos incluídos em pauta         | 14    | 15    |
| 24-Aguardando consulta BACENJUD                       | 283   | 320   |
| 25-Aguardando consulta RENAJUD                        | 42    | 90    |
| 26-Aguardando consulta SIARCO                         | 00    | 22    |
| 27-Aguardando consulta INFOJUD                        | 31    | 41    |
| 28-Saldo de processos na fase de conhecimento         | 1.062 | 1.849 |
| 29-Saldo de processos arquivo provisório              | 142   | 60    |

| <b>4. PRAZOS MÉDIOS (DIAS) ATOS DE SECRETARIA</b>               | <b>CORREIÇÃO ATUAL</b> | <b>CORREIÇÃO ANTERIOR</b> |
|---|------------------------|---------------------------|
| 01-Aguardando expedição de notificação                          | 10                     | 35                        |
| 02-Aguardando expedição de mandado                              | 04                     | 48                        |
| 03-Aguardando entrega do mandado ao oficial/DDCM                | 01                     | 00                        |
| 04-Aguardando cumprimento/devolução mandados                    | 08                     | 35                        |
| 05-Aguardando expedição de precatórios                          | 00                     | 14                        |
| 06-Aguardando expedição de RPV                                  | 01                     | 35                        |
| 07-Petições pendentes de juntada                                | 29                     | 08                        |
| 08-Aguardando juntada de petição no e-doc e portal              | 00                     | 00                        |
| 09-Aguardando expedição de carta precatória                     | 70                     | 34                        |
| 10-Processos sobrestados  | 99                     | 322                       |
| 11-Aguardando transcurso de prazo                               | 111                    | 82                        |
| 12-Aguardando elaboração/atualização de cálculos                | 45                     | 27                        |
| 13-Aguardando expedição de alvarás                              | 05                     | 19                        |
| 14-Aguardando a realização de perícia                           | 184                    | 259                       |
| 15-Devolver CP ao Juízo deprecante                              | 136                    | 37                        |
| 16-Aguardando expedição de ofício                               | 65                     | 61                        |
| 17-Processos em carga com advogados                             | 154                    | 41                        |
| 18-Aguardando consulta BACENJUD                                 | 93                     | 29                        |
| 19-Aguardando consulta RENAJUD                                  | 60                     | 25                        |
| 20-Aguardando consulta SIARCO                                   | 00                     | 22                        |
| 21-Aguardando consulta INFOJUD                                  | 21                     | 27                        |
| 22-Liquidação-ajuizamento ao encerramento/sumaríssimo           | 1.035                  | **                        |
| 23-Liquidação-ajuizamento ao encerramento/ordinário             | 1.167                  | **                        |
| 24-Execução do ajuizamento/encerramento-sumaríssimo             | 979                    | **                        |
| 25-Execução do ajuizamento/encerramento-ordinário ente privado. | 1.077                  | **                        |

|   |     |    |
|---|-----|----|
| 26-Execução do ajuizamento/encerramento-ordinário ente público. | 902 | ** |
|---|-----|----|

Observações:

\*\* Dados não computados na correição anterior;

a) Em relação aos processos que se encontram com carga com advogados além do prazo legal, a Secretaria vem notificando os advogados para que devolvam os processos nos termos do artigo 196 do CPC;

| 5. PRAZOS MÉDIOS (DIAS) ATOS DE JUÍZ**             | CORREIÇÃO ATUAL | CORREIÇÃO ANTERIOR |
|--|-----------------|--------------------|
| 01-Aguardando despacho                             | 27              | 82                 |
| 02-Do ajuizamento até 1ª audiência - sumaríssimo   | 130             | 102                |
| 03-Do ajuizamento até 1ª audiência - ordinário     | 159             | 132                |
| 04-Da 1ª audiência ao fim da instrução-sumaríssimo | 87              | *                  |
| 05-Da 1ª audiência ao fim da instrução-ordinário   | 146             | *                  |
| 06- Da conclusão à sentença - sumaríssimo          | 47              | 35                 |
| 07- Da conclusão à sentença - ordinário            | 41              | 27                 |
| 08- Do ajuizamento até prol.sentença - sumaríssimo | 198             | 192                |
| 09- Do ajuizamento até prol.Sentença - ordinário   | 325             | 169                |
| 10- Proc. conclusos para julgamento/conhecimento   | 48              | 21                 |
| 11- Processos conclusos para julgamento/execução   | 102             | 00                 |

Observações:

\* Dados não computados na correição anterior;

\*\* Houve alteração na metodologia de apuração dos prazos médios de atos de juiz, os quais passaram a ser extraídos diretamente do sistema e-gestão;

a) Acerca dos prazos para a realização da 1ª audiência, constantes dos itens 02 e 03 do quadro sinótico 5 acima, apurados a partir do sistema e-gestão, a Excelentíssima Senhora Juíza na titularidade da Vara, Doutora Taciana Orlovicin Gonçalves Pita, informou que já conseguiu extraordinária redução desses prazos, o que foi constatado pela Corregedoria, a partir do exame dos processos de rito sumaríssimo, ajuizados a partir do mês de novembro do corrente ano, cuja audiência inicial está sendo designada no prazo de 20 (vinte) dias aproximadamente, desconsiderando o período de recesso, conforme comprovado nos processos n.ºs 1160-62.2014, 1158-92.2014, 1156-25.2014 e 1155-40.2014; e no rito ordinário, no prazo de 34 (trinta e quatro) dias, conforme verificado nos processos 1152-85.2014, 1151-02.2014 e 1149-33.2014, cujas audiências foram designadas, respectivamente, para 22, 22 e 21/01/2015;

b) Da consulta feita nos relatórios de processos conclusos para julgamento de mérito e incidentes processuais, nos sistemas SPT1 e PJe-JT, durante o período correicional, foram localizados 103 (cento e três) processos, sendo 69 (sessenta e nove) com a Excelentíssima Senhora Doutora Taciana Orlovicin Gonçalves Pita, Juíza do Trabalho substituta na titularidade da Vara, a exemplo dos de números 833/2013, 843/2013, 846/2013, 772/2014, 1094/2014 e 1935/2013 conclusos em 30/07/2014, 30/07/2014, 30/07/2014, 28/11/2014, 28/11/2014 e 26/11/2014; 22 (vinte e dois) com o Excelentíssimo Senhor Doutor Jammyr Lins Maciel, Juiz do Trabalho substituto, a

exemplo dos de números 2178/2013, 478/2014, 1015/2014, 1017/2014, 987/2014 e 454/2014 conclusos em 23/10/2014, 23/10/2014, 23/10/2014, 28/11/2014, 28/11/2014 e 28/11/2014; 04 (quatro) com a Excelentíssima Senhora Doutora Manuela de Albuquerque Viana, Juíza do Trabalho substituta, os de números 2341/2013, 1896/2012, 612/2014 e 1170/2012, conclusos em 28/04/2014, 28/04/2014, 25/09/2014 e 07/11/2014; 05 (cinco) com a Excelentíssima Senhora Doutora Kaline Lewinter, Juíza do Trabalho substituta, os de números 778/2013, 779/2013, 782/2013, 783/2013 e 784/2013, todos conclusos em 21/11/2014 e 03 (três) com o Excelentíssimo Senhor Doutor Antônio Célio Martins Timbó Costa, os de números 047/2014, 2260/2013 e 1744/2013, conclusos em 05/06/2014, 06/06/2014 e 20/06/2014, respectivamente;

c) Processos aguardando despacho: Comparando a média de 735 (setecentos e trinta e cinco) documentos protocolados por mês nesta Vara, com a quantidade (item 13 do quadro sinótico 3) e o prazo médio dos autos aguardando despacho (item 01 do quadro 5), não se verifica congestionamento em relação à quantidade e/ou ao prazo médio dos processos nessa situação; porém, a elaboração da minuta de despacho ainda não obedece ao que preceitua o Código de Processo Civil, em seu artigo 189, inciso I;

d) A Corregedoria constata que são unas as audiências em ambos os ritos e a maioria dos processos sentenciados são encaminhadas ao setor de cálculos para posterior liquidação;

| <b>6. ANÁLISE DE PROPORCIONALIDADE (PERCENTUAL)</b>       | <b>CORREIÇÃO ATUAL</b> | <b>CORREIÇÃO ANTERIOR</b> |
|---|------------------------|---------------------------|
| 1-Processos com prazo vencido/sem manifestação das partes | 48%                    | 89%                       |
| 2-Conciliações em relação às ações ajuizadas na Vara      | 62%                    | 40%                       |
| 3-Acordos com parcelas vencidas não executadas            | 00                     | 00                        |

| <b>7. CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES LEGAIS E NORMATIVAS (RESULTADO EFETIVO)</b> | <b>CORREIÇÃO ATUAL</b> | <b>CORREIÇÃO ANTERIOR</b> |
|---|------------------------|---------------------------|
| <b>7.1 - Determinações cumpridos:</b>   |                        |                           |
| -Numeração de folhas dos processos  | SIM                    | SIM                       |
| -Inutilização de páginas em branco  | SIM                    | SIM                       |
| -Rubricas e certidões pelo diretor de secretaria                                | SIM                    | SIM                       |
| -Audiências adiadas devidamente motivadas                                       | SIM                    | SIM                       |
| -Juntada de petições em ordem cronológica                                       | SIM                    | SIM                       |
| -Preservação dos autos de agravo de instrumento                                 | SIM                    | SIM                       |
| -Liberação do depósito recursal após liquidação                                 | SIM                    | SIM                       |
| -Utilização dos convênios para execução   | SIM                    | SIM                       |
| -Utilização do malote digital (Sistema Hermes)                                  | SIM                    | SIM                       |
| -Desconsideração personalidade jurídica - art. 596 CPC                          | SIM                    | SIM                       |
| -Citação sócios/inclusão no pólo passivo-art.79 CPCGJT                          | SIM                    | SIM                       |
| -Juntada dos AR's na forma do Art. 91 da CPTRT7                                 | SIM                    | SIM                       |
| -Despacho fudtdo. admissão R.O. art.895,I/899 CLT                               | SIM                    | SIM                       |
| -Despacho fudtdo. admissão agravo petição - art.897 CLT                         | SIM                    | SIM                       |
| -Audiência de conciliação na fase de execução                                   | SIM                    | SIM                       |
| -Retomada da execução   | SIM                    | SIM                       |
| -Estrutura seq. da execução - Recomendação CGJT 02/11                           | SIM                    | SIM                       |
| -Atualização do banco de dados- CNDT - GCGJT nº 01/2012                         | SIM                    | SIM                       |
| -Atualização do sistema informatizado   | SIM                    | SIM                       |
| -Processos arquivados/guias Recolhimento:Custas, INSS, IR                       | SIM                    | SIM                       |

|                            |     |     |
|----------------------------|-----|-----|
| -Utilização do sistema AUD | SIM | SIM |
|----------------------------|-----|-----|

**Observações:**

a) Antes da leitura da presente Ata, o Excelentíssimo Senhor Corregedor disponibilizou os dados coletados na presente correição ao Juízo para se manifestar acerca dos quadros sinóticos, através dos anexos I e II da presente Ata.

| <b>8. METAS NACIONAIS DO CNJ</b>   |             |             |             |
|--|-------------|-------------|-------------|
| <b>Descrição da Meta</b>   | <b>2014</b> | <b>2013</b> | <b>Meta</b> |
| 1-Meta 1/2014: Julgar quant. igual à de proc. conhecimento distribuídos em 2014 e parcela estoque  | 169%        | 91%         | 101%        |
| 2-Meta 2/2014: julgar 90% Proc. Distribuídos até 31/12/11  | 109%        | *           | 90%         |
| 3-Meta 2/2014: julgar 80% Proc. Distribuídos até 31/12/12  | ***         | *           | 80%         |
| 4-Meta 5/2014: Reduzir o congestionamento, em relação à taxa média de 2013 e 2012, na fase de cumprimento de sentença e de execução. Em qualquer percentual quanto às execuções fiscais e em 5% quanto às execuções não fiscais e cumprimento de sentença.** |             |             |             |
| 5-Meta 6/2014: Identificar e julgar até 31/12/2014 as ações coletivas distribuídas até 31/12/2011 no 1º grau.  | **          | *           | 00          |
| 6-Meta 2/2010: Quant. Proc. distribuídos até 31/12/07  | 04          | 06          | 00          |
| 7-Meta 2/2009: Identificar e julgar todos os processos distribuídos até 31/12/2005.  | 00          | 00          | 00          |

**Observações:**

\* Dados não computados na correição anterior;

\*\* Não foi possível aferir o cumprimento das metas 5 e 6 de 2014 por vara, A Divisão de Planejamento Estratégico e Estatística apura esses dados somente pelo total do Regional, conforme estabelecido pelo CNJ;

\*\*\* Dados estatísticos inexistentes, o sistema PJe-JT foi implantado na vara em 16/01/2012;

a) Os números constantes do quadro sinótico acima referem-se ao apurado a partir de dados estatísticos fornecidos pela Divisão de Planejamento Estratégico e Estatística dos anos de 2011 e 2012 e do sistema e-gestão/correição virtual na data da correição;

b) A Vara vem cumprindo as metas 1 e 2 de 2014 e a meta 2 de 2009. Somente no final do ano em curso, poderão ser aferidas em sua integralidade todas as metas de 2014. No que pertine à meta 2 de 2010, restam 04 (quatro) processos aguardando julgamento, nas seguintes situações: No processo de nº 718/2006, a parte autora foi notificada em 12/02/2013 para informar se ainda tinha interesse na realização da perícia e em 02/12/2014 foi despachado para que a parte autora seja novamente notificada no mesmo sentido, sob pena de o processo prosseguir sem a realização da prova pericial. Os processos 955/2006 e 1292/2006 aguarda julgamento de Ação Civil Pública e o processo 2325/2006 aguarda julgamento de Ação Coletiva.

**9. Observações pontuais:**

### **9.1 Processos de perícia:**

Quanto aos processos relacionados à perícia, foram vistos os de n.ºs.: 792/2010, 1103/2008, 965/2011, 1895/2008, 1192/2010, 150/2012, 43/2011, 1018-92/2013, 2694-12/2012 e 2030-78/2012. Observou-se que os processos físicos na referida situação estão acondicionados em armário próprio e foram movimentados em data recente. Contudo, muitas das movimentações referiam-se a reiterações de notificações feitas aos peritos indicados em cada processo, algumas já há algum tempo e tinham por finalidade que os respectivos "experts" apresentassem laudo ou designassem a perícia, conforme verificado nos processos de n.ºs.: 965/2011, 1895/2008, 1192/2010, 150/2012 e 43/2011. Nos processos de n.ºs.: 792/2010, 1103/2008, 43/2011, 2030-78/2012, as providências relativas à designação do perito foram adotadas em momento posterior à audiência inaugural, através de despacho. No processo de n.º.: 2694-12/2012, destaca-se o modelo adotado para a designação do perito, que possibilita uma maior celeridade ao andamento processual, pois na própria audiência em que é deferida a prova pericial, é fixado o prazo para entrega do laudo, em consonância com o art. 421 do CPC. Na mesma oportunidade, são definidos os honorários periciais, o prazo para que as partes apresentem quesitos e os respectivos assistentes técnicos. Contudo, no referido processo a perícia foi designada para o dia 10/06/2014, foram notificadas as partes da data da realização da prova, mas não foi inserto nos autos o laudo pericial respectivo, nem há qualquer medida posterior sinalizando para a realização da prova técnica. O último ato processual praticado foi expedição de notificação às partes acerca da data designada para a realização da perícia. Em situação similar encontra-se o processo de n.º.: 964-63/2012, no qual a perícia foi designada para 12/08/2014 e o último ato processual foi a expedição de notificações às partes acerca da data da perícia, em 09/06/2014, publicadas em 10/06/2014. Destacamos a dificuldade encontrada na realização da prova técnica, conforme verificado no processo de n.º.: 1103/2008, que ainda aguarda a conclusão da referida prova, a partir da indicação da perita pela Secretaria em 03/12/2009, quando foi a perícia posteriormente designada para 01/03/2010. Houve impugnação, pela parte autoral, ao perito indicado e em 18/12/2009 foi indicado outro profissional que, por sua vez, notificado em 21/05/2010, informou que só poderia realizar a perícia no ano de 2011, pois assumira compromissos com realização de perícias em outras Varas do Trabalho. Foi designada outra perita em 28/09/2010, que apresentou o laudo pericial em 10/01/2011. O laudo referido foi impugnado pelo reclamante e mesmo após diversas notificações (fls. 314, 362 e 370), a perita não apresentou seus esclarecimentos, conforme demandada. A perita foi notificada, no período compreendido entre junho e outubro do ano em curso, através de e-mail e ofício, estando o processo atualizado no sistema, com data de 19/11/2014, sob a movimentação "aguardando prazo". Não obstante os registros acima destacados, observa-se que a prática de se estabelecerem diversos atos na audiência em que se defere a realização de prova pericial dá maior celeridade processual, providência a ser considerada por este Juízo. Destaca o Exmo. Corregedor Regional que se faz necessário um maior acompanhamento e controle dos processos que aguardam providências relativas às perícias, preferencialmente designando-se servidor para tal atividade.

## **9.2 Processos no arquivo definitivo e provisório:**

Verifica-se que os processos do arquivo definitivo estão regulares, a exemplo dos de n.ºs.: 833/2006, 1452/2006, 1516/2006, 2352/2006, 2565/2006 e 884/2009, pois neles nada mais havia a providenciar, uma vez que foram adotadas as medidas necessárias aos respectivos arquivamentos definitivos, tais como: comprovação de quitação do crédito trabalhista, expedição de alvará judicial, recolhimento de contribuição previdenciária, custas processuais etc. No arquivo provisório verifica-se através dos relatórios gerenciais de acompanhamento dos processos um total de 132 (cento e trinta e dois) registros, como os de n.ºs.: 2966/2006, 6564/2006, 652/2006, 345/2012, 134/2012, 86/2012 e 374/2012. Desse montante, foram identificados diversos processos arquivados já há algum tempo, a exemplo dos de n.ºs.: 593/2006, 766/2006, 3471/2006, 751/2006, 1748/2006 e 2125/2006. Indagado a respeito, informou a Sr. Diretor de Secretaria que a maioria desses processos são relativos a execuções cujas medidas constritivas restaram infrutíferas e que atualmente a Secretaria, muito embora esteja direcionando esforços para solucionar os processos que aguardam o decurso de prazo, no presente momento fazendo o levantamento do prazo do mês de abril do ano em curso, procederá ao exame dos processos arquivados provisoriamente, a fim de serem adotadas as medidas necessárias em cada caso.

## **9.3 Processos aguardando providências na fase de execução:**

No exame dos processos aguardando providências na execução, foram escolhidos aleatoriamente os de n.ºs.: 1995/2006, 2406-30/2013, 2278-44/2012, 1419-28/2012, 2304/2011, 1897/2010, 1837/2009, 1930/2009, 721/2011, 117/2011, 2910-70/2012 e 734-21/2012, que tramitam com regularidade, com últimas movimentações processuais efetivadas entre o final de outubro e início deste mês de dezembro. No exame dos processos, verifica-se que esta Vara utiliza os recursos disponíveis nesta Justiça Especializada para agilização das execuções, tais como BACENJUD, RENAJUD, INFOJUD, SIARCO, inclusive na pessoa dos sócios, quando possível, esgotando os meios de coerção contra os respectivos devedores, em consonância com as Recomendações da CGJT de n.ºs.: 01 e 02/2011 e como estabelece a recomendação contida no art. 1º do Provimento n.º 3/2013, deste Regional, que dispõe acerca da necessidade de serem agilizados os processos na fase executória. Contudo, verifica-se a ocorrência de diversos processos com prazos extrapolados, merecendo destaque alguns a seguir relacionados: 1833/2010, que aguarda, baixa da CTPS e liquidação do julgado, a partir de despacho exarado em setembro de 2013 e nele o último ato processual foi a certificação, pela Secretaria, em 09/05/2014, de que o autor solicitara a retirada de sua CTPS, a fim de resolver problemas junto a escola de seus filhos; 2167/2009, que aguarda no prazo, desde 07/2014, após notificação ao exequente para que apresente meios necessários a um efetivo prosseguimento da execução; 970/2009, foi citado o Município da RPV em 27/02/2014 e não foi formulado qualquer ato processual posterior, constando no sistema a movimentação, em 25/11/2014, para realização de bloqueio via Bacenjud; 728/2008, que aguarda no prazo, desde 01/07/2014, após citação editalícia, realizada em 30/06/2014; 286/2011, a citação do executado se deu em 19/05/2014 e a certidão de não pagamento e o despacho para realização de bloqueio via Bacenjud foram lavrados em 01/12/2014; 1134/2011, no qual foi determinada a atualização de cálculo

e citação do executado e em 20/11/2014 foi feita a juntada de petição replicada, pois idêntico pedido fora juntado ao feito em março do ano em curso. O processo foi movimentado no sistema sob o título "elaborar cálculo", com data de 20/10/2014; 2051/2009, cuja determinação para realização de pesquisa via Renajud se deu em 10/10/2013 e referida providência só foi adotada em 28/11/2014; 2410-04/2012, no qual o cumprimento do despacho datado de 24/04/2014, de pesquisa via Renajud, ocorreu em 03/12/2014. Foram identificados processos com pendências de providências como pesquisa via Renajud, Bacenjud e Infojud, entre abril e junho do ano em curso, a exemplo dos processos de n.ºs.: 1449-29/2013, 1084-72/2013, 1085-57/2013, 2747-90/2012, 2823-17/2012, 1997-88/2012, 1750-73/2013, 37-63/2013, 2004-80/2012 e 49-77/2013. No exame dos relatórios gerenciais, do sistema de acompanhamento processual, "atualizar cálculo", "elaborar cálculo", "efetuar bloqueio", "aguardar prazo", "expedir notificação", "Renajud - consultar", "aguardar resposta de ofício" e "preparar minuta de despacho", registra-se atraso nas movimentações processuais de diversos processos, a exemplo do que foi verificado em relação aos processos de n.ºs.: 342/2007, 1970/2009, 972/2009, 1872/2011, 316/2009, 3884/2006, 382/2011, 1298/2010, 3565/2006, 2100/2011, 659/2010, 1531/2011, 2031/2008, 2062/2006, 323/2008, 2951/2006, 100/2007, 3470/2006, 13/2008, 1827/2009, 2203/2006, 3175/2006, 2464/2006, 2024/2009, 1538/2006, 1733/2009, 3577/2006, 1800/2010 e 1709/2011. Ante a constatação, urge a análise dos processos com as movimentações processuais referidas, para que se efetive a regularização dos prazos porventura excedidos, de acordo com a recomendação contida no art. 1º do Provimento nº 2/2013, da Corregedoria Regional. Registramos, outrossim, como em outros Juízes submetidos à correição, a recomendação da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de que, quando da desconsideração da personalidade jurídica do executado, quando o juiz julgar oportuno, seja providenciada a citação dos sócios acerca da sua responsabilidade subsidiária, de que trata o artigo 596 do CPC, atentando para a disposição contida no artigo 79, inciso III, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, para que promovam o seu lançamento no pólo passivo da execução.

#### **10. DAS SUGESTÕES E/OU RECLAMAÇÕES DOS ADVOGADOS/PARTES:**

O Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional reservou horário para atendimento às partes e advogados, o que foi amplamente divulgado através da publicação do edital de correição no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT, o qual se encontra afixado na sede desta Vara, mas não houve qualquer manifestação das partes ou advogados.

#### **11. DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES REGISTRADAS NA CORREIÇÃO ANTERIOR:**

As determinações e recomendações registradas na correição anterior vêm sendo cumpridas.

#### **12 DETERMINAÇÕES PARA CUMPRIMENTO IMEDIATO E/OU PERMANENTE**

O Senhor Corregedor, objetivando o contínuo aperfeiçoamento da atividade jurisdicional, e ancorando-se, inclusive, no que dispõe o artigo 5º, inciso LXXVIII, da Constituição Federal, prescreveu:

## **12.1 DETERMINAÇÕES À SECRETARIA DA VARA:**

**12.1.1** Sejam empreendidos esforços para o permanente controle de todos os processos com excesso de prazos, considerando os resultados apurados nos quadros sinóticos 3 e 4 acima, tomando por referência o instituído no caput do artigo 190 do CPC e a recomendação contida no art. 1º do Provimento nº 2/2013, de 04 de julho de 2013, Corregedoria Regional, na expectativa de que esta prática se torne constante;

**12.1.2** Sejam empreendidos esforços no sentido de devolver aos juízos deprecantes todas as Cartas Precatórias pendentes, de modo atender ao princípio constitucional da celeridade processual e razoável duração do processo;

**12.1.3** Redução do prazo médio dos processos aguardando elaboração/atualização de cálculos, tomando-se por referência os prazos legais;

**12.1.4** Redução do lapso temporal para expedição ofícios e cartas precatórias, considerando-se o que preceitua o artigo 190 do CPC;

**12.1.5** Redução do prazo de consulta aos sistemas BACENJUD, RENAJUD e INFOJUD, tomando como referência o prazo máximo de 30 (trinta) dias para a realização da tarefa;

**12.1.6** Seja mantido rigoroso e permanente controle dos processos físicos retirados em carga e não devolvidos, com expedição de intimação para que o advogado devolva os autos em 24 horas, sob pena de perder o direito à vista fora do cartório e imputação da multa constante do parágrafo único do art. 196 do CPC;

**12.1.7** Seja mantida a prática de examinar e movimentar os processos arquivados provisoriamente e sobrestados, a fim de serem adotadas as medidas cabíveis em cada caso, dando cumprimento às Recomendações nº 01 e 02/2011 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;

**12.1.8** Sejam mantidos esforços para a permanente redução do acervo dos processos na fase de execução, inclusive as execuções fiscais e previdenciárias, em consonância com a recomendação contida no art. 1º do Provimento nº 3/2013, da Corregedoria Regional, utilizando-se de todas as ações coercitivas insculpidas nas Recomendações CGJT nº 001 e 002/2011, assim como no Provimento nº 6/2012, deste Regional. O Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional recomenda ainda aos Senhores Juízes titulares e substitutos que todos os processos que tramitam na Vara, inclusive na fase de execução, à medida do possível, sejam colocados em pauta para conciliação, a fim de solucionar com maior brevidade possível o litígio trabalhista, nos termos do Provimento nº 1/2014, da Corregedoria Regional;

**12.1.9** Atualização do cadastro de peritos que atuam perante este Juízo, excluindo-se aqueles que não têm mais interesse na elaboração da prova técnica, ou até que não mais podem realizar perícias por motivos diversos, nos termos da recomendação contida no art. 1º do Provimento nº 5/2013, da Corregedoria Regional, sem prejuízo da

emissão de relatório para acompanhamento dos processos que aguardam realização de perícia;

**12.1.10** Encaminhar à Corregedoria Regional, até o dia 10 (dez) do mês subsequente, a relação dos processos conclusos para julgamento com atraso superior a 10 (dez) dias.

## **12.2 RECOMENDAÇÕES AOS EXMOS. SRS. JUÍZES:**

**12.2.1** Rigor na redução dos prazos da audiência inaugural, da audiência para a completa instrução do feito e para a resolução da lide em ambos os ritos, tendo em vista encontrarem-se tais prazos elásticos, de modo que se dê especial atenção ao disposto nos artigos 852-B, inciso III e 852-H, parágrafo 7º da CLT, c/c artigo 189, inciso II do CPC, parâmetros legais indispensáveis a uma prestação jurisdicional célere e eficaz;

**12.2.2** Rigor no julgamento e na cobrança dos processos conclusos além do prazo prescrito no artigo 189, inciso II do Código de Processo Civil. Com relação aos processos pendentes de julgamento com prazos superiores ao inscrito na Recomendação 1/CGJT, de 9 de julho de 2013, da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, determinou o Exmo. Sr. Corregedor que a Excelentíssima Senhora Juíza na titularidade da Vara, ou quem suas vezes fizer, oficie à Secretaria Corregedoria, encaminhando relação dos processos em atraso, para as devidas providências;

**12.2.3** Sejam proferidas sentenças de mérito com dispositivos claros e completos, não se reportando o magistrado aos termos da fundamentação ou simplesmente a remissão às alíneas da petição inicial, sem especificar as verbas e parâmetros da condenação, nos termos do art. 120 da Consolidação dos Provimentos do Tribunal Regional do trabalho da 7ª Região;

**12.2.4** Manter esforços para tornar efetivas e céleres as diligências relacionadas à realização de perícias, devendo ser arbitrado o valor referente aos honorários e o prazo para a entrega do laudo pericial, na forma do Art. 421 do CPC, inclusive em relação aos processos físicos, tudo de conformidade com a recomendação contida no art. 1º do Provimento nº 4/2013, da Corregedoria Regional e, caso este Juízo entenda conveniente, alertar o expert da possibilidade de imposição de multa nos termos do parágrafo único do art. 424 do CPC. Observar as formalidades estabelecidas no Provimento nº 06/2010, quando da expedição de certidões de trânsito em julgado e à sucumbência da parte reclamante quanto ao objeto da perícia, visando, assim, promover a celeridade processual constitucionalmente garantida aos jurisdicionados;

**12.2.5** Manter rigorosa cobrança à Secretaria no sentido de atualizar diariamente os dados nos sistemas SPT1 e PJE-JT, dispensando maior atenção ao controle dos agrupadores, de modo a espelhar a realidade da Vara e evitar distorções no sistema e-gestão, de acordo com a recomendação contida no art. 1º do Provimento nº 1/2013, da Corregedoria Regional;

**12.2.6** Rigorosa observância da Recomendação CGJT nº 1/2014, da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de se proceder a conversão do feito em diligência na hipótese de remessa dos autos à contadoria para elaboração de cálculo visando à prolação de decisão líquida, até que seja contemplada movimentação específica no Sistema e-Gestão, interrompendo-se o prazo para prolação da decisão;

**12.2.7** Rigorosa observância da Recomendação Conjunta GP.CGJT nº 3/2013, da Presidência do TST e da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de encaminhar cópia das sentenças que reconheçam a presença de agentes insalubres no meio ambiente do trabalho ao endereço eletrônico [sentencas.dsst@mte.gov.br](mailto:sentencas.dsst@mte.gov.br) do Ministério do Trabalho e Emprego, com cópia para o endereço eletrônico [insalubridade@tst.jus.br](mailto:insalubridade@tst.jus.br), contendo o corpo do e-mail, a fim de subsidiar o planejamento de ações de fiscalização;

**12.2.8** Manter empenho visando ao cumprimento das metas determinadas pelo Conselho Nacional de Justiça, constantes do quadro sinótico 8 da presente Ata, notadamente com relação às Metas 1, 2, 5 e 6 de 2014, mantendo o permanente controle do índice a ser alcançado, comunicando à Gestora de Metas deste Regional, no prazo de 30 (trinta) dias, acerca das providências necessárias ao cumprimento das mencionadas metas, especialmente da meta 1 de 2014, com controle mensal;

Recomenda ainda o Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional o cumprimento do contido no art. 2º do Provimento nº 2/2014, da Corregedoria Regional, no sentido de que o Senhor Diretor de Secretaria mantenha a praxe de envolver, o máximo possível, os servidores nos trabalhos da Vara, oportunizando o aprendizado das tarefas da secretaria a todos os servidores, de modo que todos se tornem responsáveis por seus atos e procedimentos promovendo, inclusive, mutirões internos, com o intuito de atualizar aqueles expedientes com eventuais atrasos;

Após a leitura da Ata, o Excelentíssimo Senhor Corregedor facultou a palavra aos Juízes, servidores, advogados e estagiários, ocasião em que a estagiária de nível superior, Cintia Evelane Neves da Silva, manifestou-se afirmando que aprendeu muito no estágio, expedindo ofícios e mandados, examinando os processos que aguardam prazo, entre outros expedientes em processos físicos e eletrônicos, que na Vara ainda resta grande quantidade de processos físicos tramitando o que dificulta um pouco as atividades, sobrecarregando os servidores e estagiários. A estagiária de nível médio, Carolina da Silva Batista Pinto, concordou com a colega, afirmando ter aprendido muito, apesar de estar na Vara há apenas três meses e já executa várias tarefas na Secretaria. O estagiário de nível superior, David Pires de Sousa, afirmou ter recebido importantes conhecimentos quando chegou à Vara e a cada dia está se aprimorando mais, especialmente no contato com o público. Que está muito grato aos servidores da vara apesar do acúmulo de funções, pois é necessário ler o processo para priorizar o atendimento com qualidade. O servidor Maurílio Fernandes Freitas afirmou que é grande o esforço dos colegas da Vara, mas estão conseguindo dar vazão ao grande volume de serviços e espera a chegada da Comissão de Efetividade da Execução à Vara de Caucaia para agilizar as execuções. O Servidor Bruce Miler da Rocha Gaspar, calculista, afirmou que tem outras atribuições além da de calculis-

ta, e que não teve oportunidade de participar de curso de treinamento para cálculo, sugerindo a criação de grupos de discussão via e-mail para compartilhar boas práticas e esclarecer dúvidas visando à melhoria do trabalho. O Diretor de Secretaria em exercício, Abel Teixeira Arimatéia, afirmou que os estagiários estão aprendendo muito, já passaram por várias fases no acompanhamento dos processos e a que meta é, no prazo de seis meses, prepará-los para elaboração de despachos, inclusive com relação aos processos eletrônicos, uma vez que a evolução do sistema conduz a metodologia de trabalho nesse sentido. Por fim o Senhor Diretor de Secretaria em exercício parabenizou o Senhor Corregedor Regional pela forma produtiva e motivadora com que foi encerrada a presente Correição, oportunizando aos estagiários, servidores e juizes da Vara expor suas idéias e, principalmente, buscar soluções em prol de uma prestação jurisdicional célere e eficaz. A Excelentíssima Senhora Juíza na titularidade da Vara, Dra. Taciana Orlovicin Gonçalves Pita, afirmou trabalhar com uma equipe maravilhosa, servidores dedicados e estudiosos, voltados ao aprendizado, e que certamente que vão se concentrar na redução dos prazos e treinamento do pessoal. O Senhor Corregedor Regional reafirmou sua disposição para incorporar idéias/sugestões visando encontrar soluções à celeridade dos serviços que, no seu sentir, passa também por ações em prol do encerramento de execuções, especialização em cálculos processuais e simplificação dos atos processuais, a exemplo de despachos padronizados, que simplificam procedimentos e agilizam serviços, principalmente nos processos da fase executória;

O Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional concedeu prazo de 60 (sessenta dias) dias ao Senhor Diretor de Secretaria, a contar do término do recesso, para adoção das providências necessárias visando ao cumprimento das determinações e recomendações supra e elaboração de expedientes constantes do quadro sinótico 3.1;

**13. CONCLUSÃO:** O Excelentíssimo Senhor Corregedor parabeniza todos que compõem a 1ª Vara da Justiça do Trabalho de Caucaia pela transparência na disponibilização dos dados e expressa seus agradecimentos pela extrema cordialidade e presteza com que acolheram os integrantes da Corregedoria e, em especial, à Excelentíssima Senhora Doutora Taciana Orlovicin Gonçalves Pita, Juíza do Trabalho substituta na titularidade da Vara e ao Excelentíssimo Senhor Doutor Jammyr Lins Maciel, Juiz do Trabalho substituto, os quais têm primado pela excelência na prestação jurisdicional. O Corregedor Regional expressa seus agradecimentos, igualmente, ao Ilustríssimo Senhor Abel Teixeira Arimatéia, Diretor de Secretaria em exercício e aos demais servidores e estagiários pelo profícuo trabalho realizado na Secretaria da Vara. Nada mais havendo para ser consignado, foi lavrada a presente Ata que, lida e achada conforme, foi assinada pelo Senhor Corregedor e pelo Secretário da Corregedoria.

**Jefferson Quesado Júnior**

**Corregedor Regional**

**Alexei Rabelo Lima Verde**  
**Secretário da Corregedoria**